

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELA MESTRE MARTA ANDREIA DE SOUSA JACINTO UVA

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

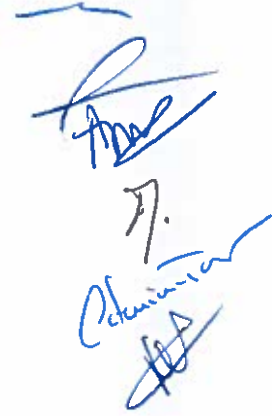
ATA N.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Marta Andreia de Sousa Jacinto Uva, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, para a atribuição do Título de Especialista na área científica de “Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação” (CNAEF 140), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Lisboa e Portalegre nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º94/2015, de 12 de junho, pelo Professor Coordenador Principal Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Professora Adjunta Doutora Catarina Almeida Tomás da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, pela Professora Adjunta Doutora Amélia de Jesus Gandum Marchão da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, pela Dra. Liliana Gonçalves Fernandes Marques da Associação Profissional de Educadores de Infância e pela Mestre Maria Teresa Alvarez Nunes da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e da CEMRI/U Aberta.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata;





Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Lisboa e Portalegre, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade, que a candidata Marta Andreia de Sousa Jacinto Uva satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma e o trabalho insere-se na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto).

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 20 de julho de 2015 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas e 30 minutos, no Auditório 2 da ESES, sob a arguição da Doutora Amélia de Jesus Gandum Marchão e da Dra. Liliana Gonçalves Fernandes Marques. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 14 horas e 30 minutos, com a arguição dos seguintes vogais: Doutora Catarina Almeida Tomás e Mestre Maria Teresa Alvarez Nunes.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos

do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 26 de junho de 2015.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais



Doutora Amélia de Jesus Gandum Marchão



Doutora Catarina Almeida Tomás



Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques



Dra. Liliana Gonçalves Fernandes Marques



Mestre Maria Teresa Alvarez Nunes